



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº

10/64

Autoriza reforma do prédio da Prefeitura

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a executar obras de reforma do prédio da Prefeitura.

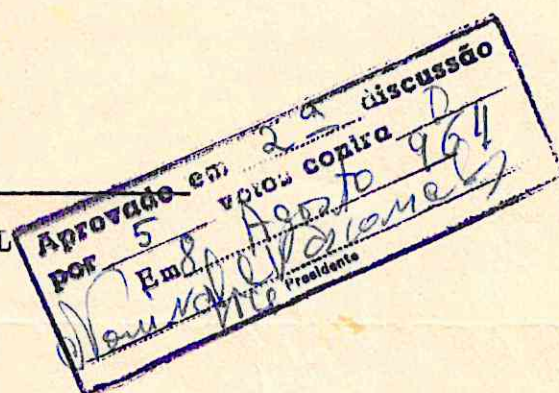
Art. 2º - Para atender a despesa com esta Lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 340.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

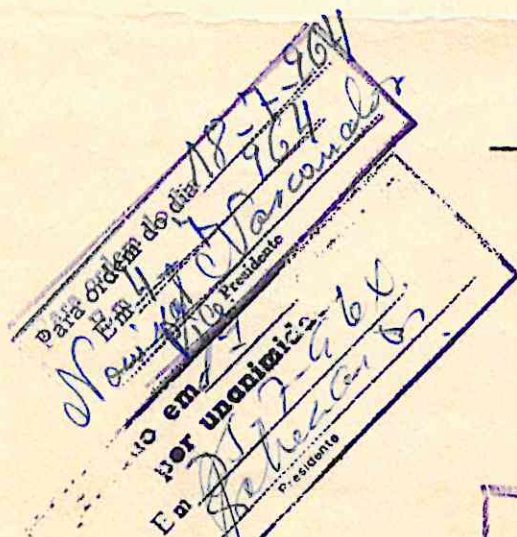
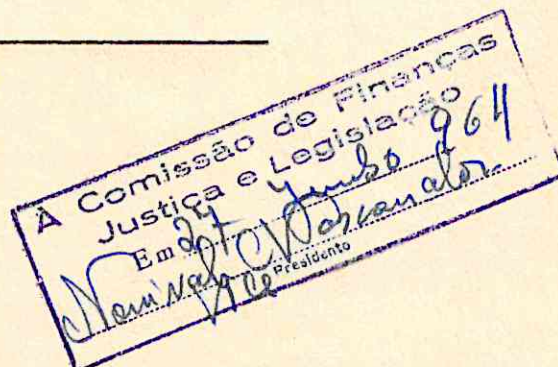
Prefeitura Municipal de Itabirito, de

de 196

PREFEITO MUNICIPAL



SECRETÁRIO



A SANÇÃO

Aprovado em 3ª discussão por 2 votos contra 0.